



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal Nº 6.964/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:29/2024
PROCESSO Nº:084/2024

TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos: Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/comprasedital/>

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 22/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, através do Setor de Licitações, situada na Avenida Pedro de Toledo, nº 386 – Centro– Promissão, Estado de São Paulo, CEP - 16.370-051, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, objetivando a aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/comprasedital/>, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:00 horas, do dia 22/10/2024.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site www.promissao.sp.gov.br

1. DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.964 de 09 de janeiro de 2023, e da Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

3. DO OBJETO

4.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos: Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. **ANEXO I**, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Valor total estimado para esta contratação: R\$ 511.998,46 (quinhentos e onze mil novecentos e noventa e oito reais quarenta e seis centavos).

3.3. A descrição completa dos itens se encontram no Termo de Referência, que contempla o presente edital.

3.4. Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

3.4.1. especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida/contratada, será observada as disposições constantes do **ANEXO I**(Termo de Referência);

3.4.2. a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do **ANEXO I** (Termo de Referência);

3.4.3. não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item – quando for o caso;

3.4.4. não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no **ANEXO I**(Termo de Referência) – quando for o caso;

3.5. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

5.1.1. tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

5.1.2. Que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras– Certificado Digital ICP-Brasil.

5.1.2.1. As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **3º (terceiro) dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

5.1.3. não estejam sob processo de falência;

5.1.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.4. estejam constituídas em forma de consórcio, desde que sejam observadas as seguintes normas, presentes nos ditames do o art. 15 da Lei 14.133/21:

I comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.1.4. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.5. não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.1.6. não se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

5.1.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.1.6.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.1.6.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.6.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.1.6.4.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1.6.5. Não poderão participar da licitação OSCIP's- **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**- atuando nessa condição;

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

5.2.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações **cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

5.2.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

5.2.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

5.3. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do Edital e anexos.

5.4. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

6.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, via o e-mail, licitacao@promissao.sp.gov.br.

6.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacao@promissao.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

7.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

7.2. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

7.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

7.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

8.1.1. A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência –**ANEXO** deste Edital.

8.1.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.1.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

8.1.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.1.5. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.6. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete.

8.1.7. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

8.1.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 10.14, deste Edital, de acordo com o formulário que segue como **ANEXO II** deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

8.1.10. A proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

9.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e **será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.**

9.3. Serão desclassificadas as propostas:

9.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

9.3.2. que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

9.3.3. estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação.

9.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

9.6. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

10.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.4. A licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro do sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.8. No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

10.8.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

10.8.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas, não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.8.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

10.10. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

10.11. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições.

10.12. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

10.14. O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

10.15. Encerrada a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

11.1

11.2 s licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

11.3 o modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances terá duração de 20 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos na etapa “ABERTO” e 5 (cinco) minutos na etapa “FECHADO”.

11.4 Concluída a etapa “ABERTO” o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, o sistema disponibilizará aos licitantes a oportunidade de apresentar lance fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os participantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa “ABERTO” **ou ofertar 1 (um) único lance**. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.6** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 11.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 11.10** O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.
- 11.11** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 11.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.13** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.14** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12. JULGAMENTO

- 12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.
- 12.2.** Serão consultados os cadastros previstos no item 13.6.3.10., em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.
- 12.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.
- 12.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 9.3.
- 12.5.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

13. HABILITAÇÃO

- 13.1.** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 13.1.1.** A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)**.
- 13.1.1.1.** Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
- 13.1.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 13.6.3.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 13.1.2.1.** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.

13.1.2.3. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

13.1.3. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

13.1.4. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual /ou/ Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.6.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

13.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

13.4.2.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

13.4.2.2. Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

13.4.2.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

13.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão **substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

13.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando a similaridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5.4. Os atestados poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal.

13.5.5. Certificado de registro da empresa na Agencia Nacional de Petróleo-ANP com data não superior a 90(noventa) dias. (Quando cabível)

13.6. OUTROS DOCUMENTOS:

13.6.1. Declarações:

13.6.1.1. de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.6.1.2. de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

13.6.1.3. de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Promissão e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

13.6.1.4. de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

13.6.1.5. de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

13.6.1.6. de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

13.6.1.7. de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

13.6.2. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO III** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

13.6.3. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

13.6.3.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

13.6.3.1.1. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

13.6.3.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.6.3.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

13.6.3.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.3.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.6.3.6. *Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.*

13.6.3.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

13.6.3.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.6.3.9. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

13.6.3.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

13.6.3.10.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

13.6.3.11. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

13.6.3.11.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

13.6.3.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

13.6.3.11.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

13.6.3.11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.6.3.11.4. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.6.3.11.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

14. FASE RECURSAL

14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema.

14.2. No prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br.

14.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

14.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PREÇO E DOTAÇÃO

16.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

16.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

16.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

16.4 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano 2024, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

12.365.0020.2175.0000 – MANUT ENS. INFANTIL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CENTRO DE CUSTO 347

FICHA 678 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52)

FICHA 273 – MATERIAL DE CONSUMO (ITENS: 04, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40)

17 CONDIÇÕES DO AJUSTE

17.3 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

17.3.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

17.3.2 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

17.4 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

17.5 A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá **3 (três) dias úteis** para acusar seu recebimento da mesma forma.

17.5.1 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

17.5.2 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.6 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

17.6.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

17.6.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação no endereço eletrônico www.promissao.sp.gov.br

17.6.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. O prazo de validade Do Contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
5. a) Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
6. b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.
7. c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.
8. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

19 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante no contrato/Ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.

19.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

19.3 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

19.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.5 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.5.1 o prazo de validade;

19.5.2 data da emissão;

19.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

19.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

19.5.5 o valor a pagar; e

19.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

19.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

19.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

19.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

19.10 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11 Não será permitida a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.

19.12 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

19.13 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

19.14 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no Edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

- a)** Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b)** Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do Edital ou do contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c)** Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor total da ata, caso haja atraso na entrega do objeto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento), inciso II e § 3º, art.156, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155; e
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

20.2. A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 9.1., não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo **CONTRATADO**.

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

20.9. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista o direito a qualquer indenização, se esta:

20.9.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

20.9.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

20.9.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

20.10. O cancelamento do contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

20.10.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto **CONTRATADO**.

20.10.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

20.10.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

20.11 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

20.11.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20.12 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

20.14 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

20.15 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.12 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

20.16 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

20.17 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, e protocolizado, no Setor de Protocolo da Lançadoria Municipal, nos dias úteis, das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

20.17.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

20.17.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

20.18 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.19 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Promissão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

21.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à **complementação de informações sobre documentos já apresentados**, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

21.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

21.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de obrigações assumidas.

21.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

21.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

21.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

21.17 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de Promissão e no sítio eletrônico <https://www.promissao.sp.gov.br> bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

21.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio que atuarão neste Pregão Eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

21.19 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço <https://www.promissao.sp.gov.br>

21.20 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 6.964/23.

21.21 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Promissão, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

21.22 ANEXOS

21.23 **ANEXO I:** Termo de Referência;

21.24 **ANEXO II:** Modelo de Declarações Unificada;

21.25 **ANEXO III:** Minuta Do Contrato;

21.26 **ANEXO IV:** Termo Ciência e Notificação.

Promissão 04 de outubro de 2024

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos:Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do Pregão Eletrônico serão necessários para suprir as necessidades de todas as creches municipais, tendo como prioridade a **CEMEI RAIOS DE LUZ**, que será reinaugurada em novo prédio situado na Rua José Antonio Pereira, s/nº - Jardim Alvorada – Promissão/SP. Considerando as necessidades das unidades escolares na aquisição de mobiliários/brinquedos/eletrodomésticos, posto que irá atender uma quantidade maior de novos alunos na tentativa de suprimir a demanda reprimida de alunos em idade de creche-escola, e o município não conta com estoque desses materiais, justifica-se a aquisição dos bens referidos para dar maior condição e melhor funcionamento as Unidades Escolares. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes sejam necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desses materiais de uso permanente/consumo para uma melhor realização na prestação dos serviços. Os produtos são necessários para suprir com urgência o funcionamento previsto para os próximos dias da nova Unidade de Ensino acima citada, dotando-a de condições técnicas, estrutura física e quantitativo adequado, favorecendo aos alunos o bom desenvolvimento de suas ações.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	QUANT
01	ARMÁRIO AÇO FECHADO 1,98MT AR02 Armário de aço com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm medidas externas aprox. 1980mmx1180mmx400mm com fechadura cilíndrica tipo yale e 02 chaves medidas internas aprox 1890mmx1175mmx375mm – cor cinza. – trava inferior e superior em chapa 20, portas e prateleiras em chapa de aço nº 24	10
02	ARMÁRIO BAIXO AR-10 Armário baixo com 2 portas em MDPBP 18mm ou superior, fechadura com mecanismo em aço, 1 prateleira, pés com sapatas reguláveis, revestimento em BP com 2 portas com chaves e puxadores.Medidas aprox. larg 90 x alt 80 x prof 40 cm. Na cor cinza.	3
03	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa Tamanho escritório contém reforços internos tipo omega na vertical, reforços frontais na horizontal porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas fechadura cilíndrica tipo	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	yale com travamento simultaneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho corrediça telescópico gavetas com fundo alto confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) medidas externas:1335mm x 470mm x 670mm medidas internas (gavetas): 275mm x 390mm x 585mm – cor cinza	
04	BANCO DE JARDIM COLORIDO Pés confeccionado em tubo 1 ¼ chapa 18, banco em metalão medindo aproximadamente 20 x 40, cinta de travamento, chapa medindo 1/4 x 1 ½, com ponteiros de plástico nas pontas medindo aproximadamente 1,50 mt de comprimento x 0,80 cm de largura x 0,43 cm de altura. Cor a escolher conforme demanda. Apresentar laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19.	6
05	BEBEDOURO ELÉTRICO (COLUNA) Coluna, capacidade para garrafão de 20 lts, inox, 127v.	1
06	BEBEDOURO SUSPENSO E CUBA 4 TORNEIRAS Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras:4 Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO.	2
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Gabinete em aço inox brilhante AISI 304. Capacidade de armazenamento de 100 litros no reservatório. Reservatório em polietileno alimentício para abastecimento pela água da rede. Serpentina interna em aço inox 304 imersa na água. Isolamento em poliuretano injetado. Acompanha filtro externo de tripla operação modelo 200 de fácil instalação e manutenção.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Refrigeração de até 70 litros por hora. Atendimento de 200 pessoas por hora. Três (03) torneiras em metal cromadas para uso em água refrigerada diretamente do reservatório na opção copo. Aparador de água frontal em aço inox com dreno. Tampo superior removível para abastecimento por garrafão quando se fizer necessário. Termostato fixo com 07 posições para ajuste de temperatura. Dimensões aproximadas: 1.59 altura x 0.70 largura x 0.72 profundidade. • Voltagem opcional entre 110 ou 220 volts conforme demanda. Compressor hermético de ¼ hp com gás ecológico R134a. Garantia de 12 meses em todo território nacional. Produto certificado pelo INMETRO.	
08	CADEIRA ESTOFADA FIXA Cadeira estofada fixa: Assento: Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas. Encosto: Espalдар Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Tecido 100% poliéster. Cor Preta, azul ou cinza. Fabricada em acordo com a norma NBR-13962 da ABNT.	10
09	CADEIRÃO DE PAPA COM 4 LUGARES conjunto merenda com 04 lugares - com cadeira supervisor. mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em pvc em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. um cinto de segurança em nylon em cada assento. o assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. altura tampo/chão 760 mm. estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	retangular medindo 50 x 30mm. pés duplos em formato de ski confeccionados em tubo 50 por 25 mm. sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. cor da estrutura: branca. cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. altura da regulagem assento ao chão: máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. o mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Com tratamento anti-ferruginoso. Apresentar laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19.	
10	CADEIRAS DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS Mecanismo de inclinação oscilante (relax) para assento e encosto, de modo simultâneo, com possibilidade de travamento do movimento de reclínio na posição laboral, confeccionado em chapas de aço carbono com espessura de 2,00 mm, com vincos e conformações que melhoram a performance mecânica do componente. Possui manípulo inferior para ajuste de tensão da mola de reclínio, adaptando o mecanismo aos usuários de biótipos distintos e braços fixos em polipropileno. Estrela de 280mm e rodízios de duplo giros de nylon.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11	CAMINHA EMPILHAVEL CARACTERÍSTICAS: ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada borda contendo duas cavidades em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade do modulo evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na bordas injetadas através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100
12	CARRINHOS DE BEBÊ Idade Recomendada: A partir dos 6 Meses até os 15 Kg Fechamento Guarda-Chuva, Leve e Prático - Rodas Duplas Para Maior Segurança 100% Reclinável na Posição Berço. - Cinto de 5 Pontos Garante Maior Segurança - Estabilidade: Rodas Duplas para Maior Segurança - Estrutura Reforçada - Dimensões do Produto: Comprimento do assento: 25,5 cm; Largura: 30 cm; Altura da base do assento até capota: 42 cm - Peso Aproximado: 5 Kg	4
13	ESTANTE URSINHO Produto fabricado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. O Organizador possui duas laterais com desenho de um bebê em alto relevo e alças que servem	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	como pegadores para facilitar o transporte do produto. Suas laterais são interligadas através de 06 barras transversais de polietileno super-resistente que possuem design com encaixe preciso para os 09 organizadores de plástico que acompanham o produto. Medidas: 87 cm (C) x 44 cm (L) x 77 cm (A).	
14	COLMÉIA - NICHOS PARA SAPATOS E MOCHILAS LÚDICO - 22 Produto fabricado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Sapateira em formato de colmeia com 06 divisórias em cada módulo. As peças podem ser empilhadas, formando uma linda sapateira para organização do ambiente. Medidas de cada módulo: 126 cm (C) x 25 cm (L) x 35 cm (A). Equipamento com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	10
15	CONJ DE MESA DE PROFESSOR RETA (MESA E CADEIRA) CJP01 Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Mesa com Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 – (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA fixadas à estrutura através



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto do FNDE.	
16	CONJUNTO DE CARTEIRA PRÉ ESCOLAR CJA-01 Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). <i>As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</i> Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing$ 6,0mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”,	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.	
17	ESTANTE AÇO C/ 7 PRATELEIRAS Estante de aço com 7 prateleiras chapa 20, medindo 1980X920X300mm. Aço reforçado, na cor cinza, colunas chapa 20 e prateleira na chapa 244.	10
18	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS Gaveteiro 4 gavetas com chave, em MDF, com rodízio e rodas, medida aproximada 0,43cm de largura x 0,45cm profundidade, 0,69cm de altura. Cor a escolher conforme demanda. Garantia de 6 meses a partir da data da nota fiscal	5
19	LONGARINA C/ 3 LUGARES ISSO Descrição Técnica: Assento e encosto injetado em polipropileno 100% reciclável, encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Suporte em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20, recebe banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática. Barra de sustentação confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,50, extensão de 1.435mm, com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiras injetadas em copolímero termoplástico polipropileno, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas em termoplástico injetado em alta pressão.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

20	MESA DE ESCRITORIO RETA MESA AUXILIAR Medindo 120x60 cm. Produto confeccionado em MDP BP (15 mm), com pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó, Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP. Cinza claro ou azul.	4
21	MESA DE REFEITÓRIO PRÉ C/ 2 CADEIRAS DE CADA LADO CJR01 1 MESA E 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Altura: 460 mm x Largura: 1100 mm x profundidade: 680 mm x espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor ARGILA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor BRANCA. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". · Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. · Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; · Profundidade do assento: 260 mm; · Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1 mm; · Largura do encosto: 350 mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. · Estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. · Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	
22	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Tampo em MDPBP 25mm (L x C x E): 61,5cm x 130cm x 150cm, Pés Confeccionados em Aço chapa #20. Possui duas calha passa fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno base em aço com gaveteiro duplo fixo com chaves. Cor cinza.	1
23	MESA PARA IMPRESSORA estrutura: em aço/ ferro pintado; pés elevados; tampo em madeira/ mdp/mdf; medidas aproximadas: alt: 76 cm x larg: 60 cm x prof: 40 cm. cor: cinza. fabricada em acordo com a norma nbr-13962 da abnt.	4
24	MESAS 80X80 C/ 4 CADEIRINHAS CJC01 – Conjunto coletivo escolar, composto de 1 mesa e 4 cadeiras, tamanho 01 padrão FNDE, indicados para alunos com estatura entre 0,93 e 1,16m de altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	(largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.	
25	FOGÃO 6 BOCAS GRELHA 30 X 30 COM FORNO Com 6 bocas sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos com forno; altura: 83cm; comprimento: 1,07m; profundidade: 84cm	2
26	TATAME Em EVA, lavável, atóxico, espessura 10mm, medida: 1,00 x 1,00. Cor preferencial: azul royal	150
27	BALANÇO INFANTIL 3 LUGARES Balanço desenvolvido para crianças, permanentemente instalado ao ar livre resistente a chuva e variações climáticas, ideal para áreas de lazer como praças e condomínios, disponível em várias cores. O brinquedo foi desenvolvido para suportar 3 crianças de até 80 kg em cada assento, com idade entre 6 à 12 anos de idade, crianças menores de 6 anos devem estar acompanhadas dos pais responsáveis. Fabricado em tubos redondos de aço-carbono de alta resistência de diâmetro de 2" chapa 13, corrente	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medida de cada assento (46cm x 22,5cm). A estrutura é soldada por processo MIG, pintado a partir de processo eletrostático resistente a corrosão, medidas aproximadas 2300 mm de altura, 1000 mm de largura, 3900 mm de comprimento. Equipamento com laudos: Abnt nbr 17088:2023 2400h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (Δ) a 3,00 após 3000 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	
28	ESCORREGADOR INFANTIL 3 METROS Escorregador desenvolvido para crianças, permanentemente instalado ao ar livre resistente a chuva e variações climáticas, ideal para áreas de lazer como praças e condomínios, disponível em várias cores. O brinquedo foi desenvolvido para suportar 1 criança de até 80 kg, com idade entre 6 à 12 anos de idade, crianças menores de 6 anos devem estar acompanhadas dos pais responsáveis. Fabricado em aço-carbono de alta resistência, em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. A estrutura é soldada por processo MIG, pintado a partir de processo eletrostático resistente a corrosão. Equipamento com laudos: Abnt nbr 17088:2023 2400h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021.	
29	GANGORRA 4 LUGARES Gangorra desenvolvido para crianças, permanentemente instalado ao ar livre resistente a chuva e variações climáticas, ideal para áreas de lazer como praças e condomínios, disponível em várias cores. O brinquedo foi desenvolvido para suportar 4 crianças de até 80 kg em cada assento, com idade entre 6 à 12 anos de idade, crianças menores de 6 anos devem estar acompanhadas dos pais responsáveis. Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, assentos em plástico rotomoldado com medidas 380mm x 300mm cada, a estrutura é soldada por processo MIG, pintado a partir de processo eletrostático resistente a corrosão, Brinquedo com laudos: Abnt nbr 17088:2023 2400h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (□ E*) () a 3,00 após 3000 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	
30	GIRA GIRA 6 LUGARES Gira-gira desenvolvido para crianças, permanentemente instalado ao ar livre resistente a chuva e variações climáticas, ideal para áreas de lazer como praças e condomínios, disponível em várias cores. O brinquedo foi desenvolvido para suportar 6 crianças de até 80 kg em cada assento, com idade entre 6 à 12 anos de idade, crianças menores de 6 anos devem estar acompanhadas dos pais responsáveis. Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, Eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600mm de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Brinquedo com laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	02
31	ESCORREGADOR PLÁSTICO PEQUENO Escorregador desmontável. Fácil de montar, armazenar e transportar. Possui 03 degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Sistema de encaixe para a Caixa de areia Estrela do Mar, medindo 1,50 mt. De	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	comprimento x 48cm de largura x 95 cm de altura. Brinquedo com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	
32	ESCORREGADOR COM BALANÇO Fabricado em material super resistente, o escorregador proporciona mais segurança, pois possui 4 degraus antiderrapantes e base larga. O balanço vem acompanhado de dois ganchos para fixação e cordas em plástico. É fácil de montar, armazenar e transportar, além de incentivar a socialização entre as crianças e colaborar no desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio, enquanto se divertem. Produto recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões Aproximadas (AxLxC) 120 x 184 x 173 cm. Brinquedo com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários.	20
33	GANGORRA CACHORRO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cachorro, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 80 cm (C) x 39 cm (L) x 46 cm (A). Brinquedo com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	– uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado..	
34	GANGORRA TIGRÃO Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 80,7cm de comprimento x 31,5cm da largura x 45,5cm de altura	20
35	GANGORRA MOTOCA Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de moto, com assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 78 cm (C) x 26 cm (L) x 43 cm (A). Brinquedo com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado.	20
36	GANGORRA CAVALINHO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cavalo, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 90 cm (C) x 27 cm (L) x 48 cm (A). Brinquedo com laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE^*) (-) a 2,00.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

37	GIRA PATO Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. O giragira possui volante central fixo, eixo metálico central com pintura eletrostática, base antiderrapante com apoio para os pés e 04 lugares com bordas salientes, o que impede que a criança caia para trás.	20
38	CENTOPÉIA COLORIDA Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Túnel Lúdico em formato de centopeia contendo: 04 módulos encaixáveis; 10 suportes de apoio em forma de botinhas; 01 rampa em formato de língua; 01 entrada em formato de carinha de centopeia; 01 saída em formato de rabinho de centopeia. Medidas: 210 cm (C) x 120 cm (L) x 109 cm (A)	20
39	PISCINA DE BOLINHA 2,00 X 2,00 MTS Estrutura em metalão 20x20 com pintura eletrostática a pó épo, placas laterais em compensado 18mm revestido com espuma de alta densidade e bagum de varias cores vivas. Piscina medindo 2,00 x 2,00 x 1,95 (parte mais alta) Altura para entrada ideal para crianças de todos os tamanhos, dispensando uso de degrau, rede de proteção em poliéster branca, cobertura com toldo colorido, confeccionado em napa plastificada impermeável e ultra resistente colorida. Não acompanha bolinhas	20
40	BOLINHAS PARA PISCINA – PCT 500 UNIDADES Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	20
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL Com capacidade para triturar até 15 folhas de uma vez, 18 litros 110/220v	05
42	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS Fogão de piso, potência 7700, bivolt, acendimento elétrico, tipo gás GLP, forno limpa fácil, medidas aproximada 96cm x 51,5cm x 60,3cm (AxLxP).	01
43	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DE PEDRA REFRATÁRIA ENTRE 80 E 90 CM Material em aço inox e interno com chapa galvanizada, resistente e fácil de limpar, ideal para assar grandes quantidades, alcança altas temperaturas, equipado com queimadores infravermelho, porta de vidro temperado, isolamento com lã de vidro, utiliza gás GLP ou natural, dimensões aproximada 90cm x 90cm,	01
44	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 LITROS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Modelo 2 portas Capacidade 543 litros Bivolt - Inverter Potência 140 watts Controle de temperatura aproximada: Freezer: de -18°C a -22°C; Refrigerador: de 2°C a 8°C Gás refrigerante: R290 Dreno: Frontal Puxadores: Ergonômicos Rodízios: Giratórios Plugue e tomada: 10 A Compressor: Inverter Dimensões internas aproximada:(LxAxP): 155,8 x 73,2 x 51,5 cm Altura: 94,50 cm Largura: 166,80 cm Profundidade: 72,80 cm Garantia: 12 meses	
45	FREEZER VERTICAL 246 LITROS Tipo: 1 porta Capacidade: 246 litros Degelo: Manual Porta reversível Cesto: Metálicos Gavetão: Hortifruti 2 Compartimentos para gelo Compartimento extra-frio Pés ajustáveis Potência: 110W Classificação energética A+ Material das gavetas plástico Altura aproximada 170 cm Largura aproximada 61,60cm Profundidade aproximada 69,10 cm Garantia de 12 meses	01
46	GELADEIRA FROST FREE, BRANCA, 474 LITROS Geladeira Duplex, 2 portas, 2 gavetas, 8 prateleiras, material aço e plástico, pés niveladores, sistema de refrigeração frost free, degelo frost free, voltagem 110v. Eficiência energética A Garantia de 12 meses	01
47	GELADEIRA BRANCA, 240 LITROS Geladeira, 1 portas, 1 gaveta, 2 prateleiras, material vinil coated metal, pés niveladores, degelo manual, voltagem 110v. Eficiência energética A Dimensões aproximada: 55cm, altura 14,6cm, profundidade, 61,3cm Garantia de 12 meses	01
48	MESA C/ 6 CADEIRAS, TAMPO DE GRANITO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Mesa com tampo de granito, medindo 1,50m com 6 cadeiras branca	
49	MICROONDAS 34 LITROS - BRANCO Microondas de bancada, 34 litros, potência 1400w, prato giratório com diâmetro aproximado 32,50cm, painel digital com desligamento automático, eficiência energética A, voltagem 110v, funções-receitas pré programadas: tira odor, descongelar, menu kids, menu light, funções: relógio, descongelar (carne, peixe, frango e feijão). Dimensões aproximadas: 53,9cm (L) x 30,0cm (A) x 42,4cm(P) Garantia de 12 meses	01
50	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 15 KILOS - BRANCA Capacidade Total*15KG Funções de Lavagem 9 CICLOS Opções de Temperatura da Água 1 Altura da Máquina com a Tampa Aberta 106 Consumo de Água por Ciclo 171 Material do Cesto INOX Velocidade da Centrifugação (rpm) 700. Voltagem 110V. Garantia de 12 meses	01
51	TANQUINHO DE 10 KILOS – BRANCO Semiautomático; acesso ao cesto superior, 5 programas de lavagem: delicado, dia a dia, jeans, muito sujo, molho e enxágüe, filtro de fiapos. Possui batedor grande no fundo; entrada e saída de água são manuais, o material da lavadora é plástico; tampa translúcida; acabamento do cesto: polipropileno; Voltagem: 110v Garantia de 12 meses	01
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 psi 1400W Vazão: 330L/H Pressão máxima: 1500PSI Potência: 1400W Porta acessórios que permite acomodar a pistola, mangueira, lança e baioneta; equipada com alça, mangueira de 3 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Garantia de 12 meses	01

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O objeto deverá ser entregue na quantidade solicitada, no prazo de 15 (quinze) dias, após o pedido, conforme local e horário, sendo dia útil, indicado na requisição/nota de empenho;
2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento da mesma.
3. A entrega do objeto desta deverá ser feita em local determinado pela administração municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A entrega será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações da Requisitante;
 6. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento.
 7. Caso os produtos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 8. A CONTRATANTE resguarda-se ao direito de NÃO RECEBER itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, em condições ruins, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens/lacres danificadas ou apresentando qualquer indício de irregularidade.
 9. A entrega dos itens descrito neste Termo de Referência será realizada de forma única, conforme a necessidade e o interesse da CONTRATANTE.
 10. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
 11. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e nota de empenho), bem como planejar os espaços necessários para descarga do material adquirido.
 12. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação/Pregão Eletrônico, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato.
 13. Os produtos deverão ser entregues, instalados e montados pela empresa vencedora (contratada) no local e horário, sendo dia útil, indicado na Ordem de Fornecimento, pela empresa vencedora (contratada). A entrega que vier fora do horário estabelecido não será recebida, sem prejuízo para contratante.
 14. Por questão de segurança, a Contratada deverá comunicar previamente o dia da entrega dos produtos à Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (14) 3541.0480.
- A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.
2. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
3. Ocorrendo a rejeição de algum produto a CONTRATADA será notificada, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
4. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

DA GARANTIA DO CONTRATO

Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA VISTORIA

Não há necessidade de visita técnica ao local do trabalho, face ao objeto descrito.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação: R\$ 511.998,46 (QUINHENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.365.0020.2175.0000 – MANUT ENS. INFANTIL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CENTRO DE CUSTO 347

FICHA 678 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52)

FICHA 273 – MATERIAL DE CONSUMO (ITENS: 04, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40)

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando a similaridade.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - Os atestados poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante no contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo.
2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
3. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.
9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
10. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
11. Não será permitida a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.
12. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
13. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante
14. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 1.1. Atender prontamente às solicitações das Secretarias Municipais, no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta, a partir da solicitação;
 - 1.2. Entregar o objeto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
 - 1.3. Substituir qualquer objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;
 - 1.4. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
 - 1.5. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que não apresentem condições de uso;
2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se pela lavratura do Contrato, com base nas legislações pertinentes;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da reunião de licitação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
5. Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. A Contratante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.
7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade o fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido, para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
8. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17. O contratado, quando solicitado, deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

18. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

19. O CONTRATO terá como fiscal a servidora municipal, a senhora **Célia Regina da Silva Rodrigues Pavoni**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município. Artigo 117 da Lei Nº 14133/2021.

20. O gestor contratual será servidor indicado formalmente pela Administração Municipal e constará no Termo do Contrato.

DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO

1. Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

a) Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b) a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c) o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. O prazo de validade Do Contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.
 - c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.
5. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DE CONTRATO

1. A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:
 - a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do Edital ou do contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
 - c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor total da ata, caso haja atraso na entrega do objeto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento), inciso II e § 3º, art.156, da Lei Federal nº 14133/2021.
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
2. A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
3. As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
9. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
 - 9.1 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.3 – Infringir qualquer cláusula deste Contrato e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 9.4 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas deste Contrato, especificações ou prazos.
10. O cancelamento do contrato poderá ainda ocorrer quando houver:
- 10.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

Promissão, 4 de setembro de 2024

LÉLIA MARIA MORENO CAPELLANES
Secretária Municipal da Educação
CPF: 066.084.538-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos: Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

() que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

() a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

() que, a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Promissão e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

() que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

() que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

() que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

() que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VIII do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de de 2024.

Razão Social da Empresa

As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos:Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. – CONTRATO N.º XX/2024.

Celebrada entre **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a empresa _____.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 20____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 44.558.856/0001-52, com sede na Avenida Pedro de Toledo, 386 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **Artur Manoel Nogueira Franco**, brasileiro, casado, inscrito no RG 2.042.441-8 e CPF/MF 171.697.408-93, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, (Complemento), neste Município, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, _____, nascida de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da proposta vencedora objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo nº ____/2024, já Adjudicado e Homologado pelo Pregoeiro e o Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1. O presente **Contrato** encontra-se vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º ____/2024, Processo Licitatório n.º ____/2024)** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos:Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Proposta de Preços e Termo de Referência constantes no Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este **Contrato** é regido pelas normas da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 92:

IX -a matriz de risco, quando for o caso;

XII -as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1.1. Cumprir o aqui acordado, nos termos do especificado (Anexo I do Edital) e sua proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º ____/2024** que fica fazendo parte integrante deste Contrato;

4.1.2. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.1.3. Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.3.1. Remunerar a contratada no valor avençado.

4.3.2. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente Contrato.

4.3.3. Acompanhar a execução do serviço através das Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), nos termos da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. O pagamento será efetuado à vista, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

5.3. A Contratante não efetuará pagamento por meio de cobrança bancária, mas os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata emcarteira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Em hipótese alguma haverá reajuste dos preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise da Secretaria de Finanças em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito.

7.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

7.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA obriga-se a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

7.4. A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as Cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

consequências da inexecução total ou parcial, sendo que a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Requisitantes.

8.2. Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, com início em ____ de _____ de 2024 e término em ____ de _____ de 2025.

8.3 A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

8.3.1. No caso de renovação contratual, a Licitante deverá apresentar uma planilha atualizada com as classes de bônus e dos valores das apólices de seguros de todos os veículos.

8.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da execução da **Contrato** correrão por recursos próprios da arrecadação municipal, estaduais e federais, despesas:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

10.2. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega da obra licitada, aplicada sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 156 da Lei Federal nº14.144/21;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração;

d) rescisão do contrato no que se refere à obra não executada pela CONTRATADA, sem que caiba à mesma qualquer indenização ou compensação financeira;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

13.1. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente este Contrato, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à CONTRATADA, nos casos previstos no artigo 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a PREFEITURA julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Extingue-se o Contrato por:

14.1.1. Execução total do objeto, antes do prazo final;

14.1.2. Término do prazo sem possibilidade de prorrogação;

14.1.3. Caducidade;

14.1.4. Rescisão amigável ou judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.5. Encampação ou resgate; e

14.1.6. Extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos produtos;

15.2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos produtos.

15.3. A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelo(s) servidor(es) designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o **Foro** da Comarca de Promissão, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução desta **Contrato**, como dispõe o artigo 92, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Promissão (SP), XX de XXXXXXXX de 2024.

Prefeito do Município de Promissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada

ANEXO IV-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº XX/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos:Capital/Custeio, com entrega única, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Promissão, ____ de _____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Andamento jurídico do processo

Nome:

Cargo: PROCURADORA DO MUNICÍPIO CPF:

Assinatura: _____